



Sumário

Executivo	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	3
<i>Leis</i>	6
<i>Portarias</i>	7



Executivo

Diversos

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 565/2026

Requerente: Thays dos S. Ferreira.

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.822/22: certidão do distribuidor expedida pelo poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2026), ISS do profissional responsável pelo projeto.

Processo nº: 1537/2026

Requerente: Paulo Cezar P. Cavichine.

Assunto: Retirada de Custas e Honorários

Despacho: Encaminhem-se os autos ao protocolo, para que o requerente esclareça as informações, a fim de possibilitar a adequada análise.

PORTARIA SEMECTEL nº 25, de 26 de agosto de 2026

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA PARA APURAÇÃO DA GIDE - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO DA ESCOLA - AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.683/2025 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.557/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO - SEMECTEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o dever constitucional do Estado em garantir educação a

todos que dela precisarem;

- a necessidade de operacionalizar as avaliações e o cumprimento das metas instituídas pela Lei nº 2.683/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora da GIDE, na forma do art. 6º do Decreto nº 4.557/2026, responsáveis por acompanhar mensalmente os fatores componentes da GIDE de cada servidor público da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer do município de Arraial do Cabo, sendo eles:

I - Representante do Departamento de Recursos Humanos - Paulo Vitor Mureb Paradelá, Matrícula 32637;

II - Representante do Departamento de Recursos Humanos - Alixandra Carvalho dos Santos - Matrícula 33661;

III - Representante do Departamento Pedagógico - Patrícia Garcia Porto Batista - matrícula 33246

IV - Representante do Departamento Pedagógico - Miriam Marcia Dos Santos Soares Meyer - matrícula 33253;

V - Representante do Setor de Estatísticas - Carlos Eduardo Garcia Castor, Matrícula 34261;

VI - Representante do Setor de Estatísticas - Luis Carlos Vieira Granja - matrícula: 69472;

VII - Representante do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária - Vânia Barreto - matrícula 57929;

VIII - Representante da Assessoria de Governança Normativa e Assuntos Institucionais - Viviane Fernandes Costa - matrícula 64401.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SEMECTEL nº 23, de 20 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67.185



Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 125/2026

PROCESSO N°: ARC-040115/000298/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: JEFERSON DA SILVEIRA PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação

de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026.

1.1.2. Uma apresentação na categoria Banda Musical Estilo Pagode - Categoria I para o dia 28 de agosto de 2026 às 21h.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGOS DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO

EDITAL - EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGOS DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 004-2024 nos termos do item 8 do Processo Seletivo Simplificado. Disponibiliza no quadro abaixo, o Extrato dos candidatos **DESISTENTES / AUSENTES / ELIMINADOS** com base nas convocações realizadas referente ao respectivo Edital até a presente data, pela Secretária Municipal de Segurança Pública.

ARRAIAL DO CABO, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 66223



PROCESSO SELETIVO 004/2024			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 6º CONVOCAÇÃO AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO			
COLOCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
183º	202412070832	RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	AUSENTE
184º	202412070694	HILCLAY MACHADO ASSUMPCÃO DA ANUNCIAÇÃO	AUSENTE
185º	202412120203	WINNY GLEISE MARTINS DE OLIVEIRA	AUSENTE
186º	202412091831	ADRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	AUSENTE
187º	202412105348	PETERSON RANGEL RAMALHO	AUSENTE
188º	202412061363	RAMON SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
189º	202412093270	ADEMARIO DOS REIS DA SILVA	AUSENTE
190º	202412101075	CARLA COELHO CAZECA	AUSENTE
191º	202412110261	ANA PAULA GOMES RODRIGUES	AUSENTE
192º	202412091734	ROSSELE ALVES DA SILVA	AUSENTE
193º	202412091012	SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	DESISTENTE
194º	202412120456	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN	AUSENTE
195º	202412110310	VICTOR SENA BARBOSA	AUSENTE
197º	202412100895	VICTOR COELHO DE PAULA	AUSENTE
198º	202412120426	MATHEUS DE SOUZA MACHADO	AUSENTE
199º	202412102994	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE	AUSENTE
200º	202412102172	SUELLEN DA SILVA PAULO	AUSENTE
201º	202412061775	DENILSON DA SILVA FRANCISCO	AUSENTE
202º	202412062170	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO	AUSENTE
203º	202412110234	YASMIM LUCAS DA ROCHA	AUSENTE
204º	202412100930	LARYSSA DINA MAYARA DE DEUS DIAS	AUSENTE
205º	202412100784	STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS COSTA	AUSENTE
206º	202412091358	THIAGO VIANA DE CARVALHO	AUSENTE
207º	202412081195	DANIELLA SANTOS SCHOTT	AUSENTE
208º	202412106103	MATHEUS FELLIPE SANTOS DA SILVA	AUSENTE
209º	202412101448	GIULIANE GONÇALVES DIAS DE MELO	AUSENTE
210º	202412061979	ALEXSANDER CORTES ARRUDA	AUSENTE
211º	202412120716	VITORIA GUIMARAES ORTINS MOURA	AUSENTE
212º	202412061154	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	AUSENTE
213º	202412103474	RAFAEL FELIX DE SOUZA AZEVEDO	AUSENTE
214º	202412080225	ROBERTO COELHO CAZECA	AUSENTE
215º	202412061973	GUILHERME SILVA DE SOUZA	AUSENTE
216º	202412110187	NYCOLAS MIGUEL BEZERRA DA SILVA	AUSENTE
217º	202412061807	ADRIELLE CRISTINE DOS SANTOS SERAFIM	AUSENTE
218º	202412106064	WELLBERTY DOS SANTOS BATISTA	AUSENTE
219º	202412120684	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 43/2026

PROCESSO Nº: 33/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDICINALE CLINICA MEDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o contrato que tem por objeto o Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos para atuar em forma complementar ao Sistema Único do Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para realização de Exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica aumentado em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial contratado de exames constantes do contrato original (nº 43/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao contrato nº 43/2026.

3.2. O valor do contrato nº 43/2026 fica no montante global de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) após a pactuação deste acréscimo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº88881300300

PROCESSO Nº: ARC- 040121/000065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global: R\$ 1.083,512,90 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº 88881300303

PROCESSO Nº: ARC- 040121/000065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global: R\$ 1.083,512,90 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº 88881300305

PROCESSO Nº: ARC- 040121/000065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global: R\$ 1.083,512,90 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº 88881301014

PROCESSO N°: ARC- 040121/000065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global: R\$ 1.083,512,90 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 110/2026**

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da banda **CAMISA DE VÊNUS** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **MOTOROCK** que acontecerá no dia **10 de outubro de 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO:** Marcelo Nova Produções Artísticas Ltda- CNPJ: 57.866.524/0001-87

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **MOTOROCK**, fora escolhido a banda **CAMISA DE VÊNUS** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para

valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **MOTOROCK**. Estando devidamente comprovada a consagração dessa banda pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas dessa banda, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Leis

LEI Nº 2.761 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGO NA COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO-EDUCACIONAL À PERMANÊNCIA ESCOLAR - PIPE NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação pelo Exercício de Encargo na Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo Financeiro-Educacional à Permanência Escolar - PIPE, devida aos servidores públicos municipais regularmente designados para compor a Comissão Avaliadora do Programa.

Art. 2º A gratificação possui natureza *propter laborem* e destina-se a remunerar o exercício de encargo especial decorrente da designação para integrar a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo Financeiro-Educacional à Permanência Escolar - PIPE, compreendendo as atividades de análise,



instrução, avaliação e julgamento dos recursos administrativos, não constituindo retribuição pelas atribuições ordinárias do cargo efetivo.

Art. 3º A gratificação corresponderá a 1.000 (um mil) UFM – Unidade Fiscal do Município, sendo devida mensalmente aos servidores formalmente designados por ato da autoridade competente para compor a Comissão Avaliadora, durante o período de efetivo exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Lei possui caráter transitório e não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração do servidor para qualquer efeito, não constituindo base de cálculo para férias, gratificação natalina, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 4º A percepção da gratificação instituída por esta Lei não gera direito adquirido à sua continuidade, sendo devida exclusivamente enquanto perdurarem a designação e o efetivo

exercício das atribuições da Comissão Avaliadora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º As disposições regulamentares incompatíveis com esta Lei deixam de produzir efeitos naquilo que conflitam com as disposições nela previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2026.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 1.196/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1.179 de 26 de agosto de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal